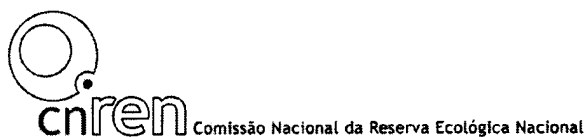




MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

01446 *11 11 02



**Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional do Algarve**

Dr. João Varejão Faria
Praça da Liberdade, n.º 2
8000-164 Faro

Nossa refª/Our ref.:
CNREN/Procº D-204

Sua refª/Your ref.:

Of.º n.º S03638-201107-ORD-S, de 03/08/2011
Of. n.º S03621-201107-ORD-S, de 02/08/2011
Of. n.º S03601-201107-ORD-S, de 28/07/2011
e-mail de 04/10/2011

CNREN/Procº D-299

Of. n.º S03636-201107-ORD-S, de 02/08/2011
e-mail de 04/10/2011

Of. Nº:
158/CNREN/2011

Assunto/Subject:

Proposta de alteração da REN de Albufeira. Alteração do PU da Frente de Mar
Proposta de delimitação da REN de Albufeira. PIER do Escarpão
Proposta de delimitação da REN de Albufeira. PU da Cidade de Albufeira.
Proposta de alteração da REN de Vila Real de Santo António. Plano de Pormenor de Monte Gordo Nascente.
Envio de parecer

Reportando-nos aos assuntos acima identificados, enviamos para os efeitos tidos por convenientes, cópia das deliberações tomadas pela CNREN na sua 9.ª reunião extraordinária, realizada no passado dia 25 de outubro de 2011.

Com os melhores cumprimentos,

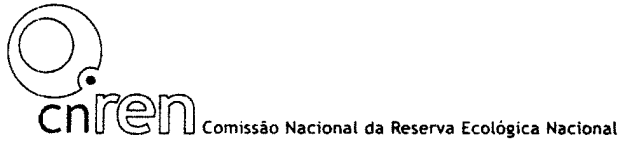
O PRESIDENTE DA CNREN

(Vitor Campos)

Anexo: Documentos referidos no texto



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
DIREÇÃO-GERAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO URBANO



Proc.º D - 240
Município de Albufeira

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the name 'M. Albufeira' and other illegible markings.

ASSUNTO

Proposta de alteração da REN de Albufeira elaborada em simultâneo com a alteração do PU da Frente de Mar.

Proposta de delimitação da REN de Albufeira elaborada em simultâneo com o Plano de Intervenção em Espaço Rural (PIER) do Escarpão.

Proposta de delimitação da REN de Albufeira elaborada em simultâneo com o PU da Cidade de Albufeira.

Proposta apresentada pela CCDR do Algarve

Ofício n.º S03638-201107-ORD-S	de 03/08/2011	Entrado em 08/08/2011
Ofício n.º S03621-201107-ORD-S	de 02/08/2011	Entrado em 05/08/2011
Ofício n.º S03601-201107-ORD-S	de 28/07/2011	Entrado em 02/08/2011
e-mail	de 04/10/2011	Entrado em 04/10/2011

PARECER

nos termos do n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto

A CNREN emite parecer favorável à proposta de alteração da delimitação da REN de Albufeira na área de intervenção do PU da Frente de Mar, com fundamento no reconhecimento de interesse público declarado pelo Despacho n.º 10784/2003, de 30 de maio, com a seguinte observação:

- A proposta de alteração agora apresentada não abrange todas as áreas localizadas em REN para as quais o PU da Frente de Mar prevê usos incompatíveis com o regime respetivo, sendo que, de acordo com os dados disponíveis (ortofotomapas de 2007), essas áreas já se encontram ocupadas.

A CNREN emite parecer desfavorável à proposta de delimitação da REN de Albufeira elaborada em simultâneo com o Plano de Intervenção em Espaço Rural (PIER) do Escarpão, com os seguintes fundamentos:

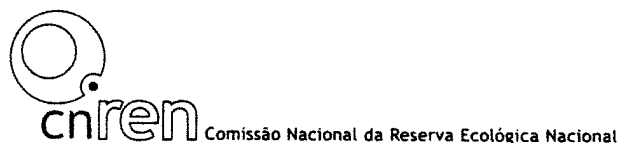
- O RJREN não inviabiliza a aprovação e execução do PIER, razão pela qual não se afigura necessário proceder a uma nova delimitação da REN;
- As áreas onde se poderá verificar incompatibilidade entre os usos previstos e o RJREN são muito limitadas e poderão ser objeto de proposta específica de exclusão;
- A proposta de delimitação apresentada pela CCDR conduz a uma fragmentação pontual da REN municipal (abrangendo apenas cerca de 2% da área do concelho), sem que sejam claros os benefícios daí resultantes (cf. os dois pontos anteriores).

A CNREN emite parecer desfavorável à proposta de delimitação da REN de Albufeira elaborada em simultâneo com o PU da Cidade de Albufeira, com fundamento na inconsistência global da proposta, nomeadamente por conter:

- Propostas de inclusão em áreas que o PU destina a urbanização, que estão abrangidas por alvará de



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
DIRECÇÃO-GERAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO URBANO



loteamento ou que já estão edificadas, sem que se esclareça o modo como será cumprido o RJREN nessas áreas;

- Propostas de exclusão justificadas com alvarás de loteamento emitidos em data posterior à publicação da REN, nomeadamente em zona ameaçada pelas cheias;
- Propostas de exclusão não fundamentadas na existência de compromissos urbanísticos em vigor ou na satisfação de carências ao nível da habitação, equipamentos ou infraestruturas;
- Áreas REN extensivamente ocupadas com edificação ou abrangidas por compromissos urbanísticos identificados como válidos, sem que a proposta de delimitação contenha qualquer referência a estas situações e ao modo como serão resolvidas.

A CNREN reconhece todavia como positiva a vontade expressa pela Câmara Municipal de Albufeira de ajustar a delimitação da REN à realidade concelhia e recomenda que a proposta seja revista, partindo da delimitação da REN em vigor.

Carece também de melhor esclarecimento a alegada existência de compromissos aprovados sobre áreas que foram posteriormente integradas em REN pela delimitação em vigor. O levantamento desses compromissos foi efetuado no momento da delimitação vigente, pelo que não se compreende que surjam novamente compromissos anteriores a essa delimitação.

A CNREN recomenda ainda que a delimitação da nova REN municipal seja concretizada em sede de revisão de PDM, evitando, deste modo, a multiplicação de delimitações pontuais que fragmentam e desestruturam a REN municipal.

A Comissão Nacional da REN
em 25 de outubro de 2011

Director-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Presidente - Arqt.º Vitor Campos

Vitor Campos

Coordenadora do Secretariado Técnico

Vogal - Arqt.º Rosário Monteiro

Rosário Monteiro

Vogal suplente - Eng.º Maria João Santos

Ambiente e Ordenamento do Território

Vogal - Arqt.º Margarida Almodovar

Vogal suplente - Eng.º Teresa Ferreira

Vogal - Arqt.º Hugo Raposo

Hugo Raposo

Vogal suplente - Eng.º Gioconda Silva

Vogal - Eng.º António Pereira da Silva

António Pereira da Silva

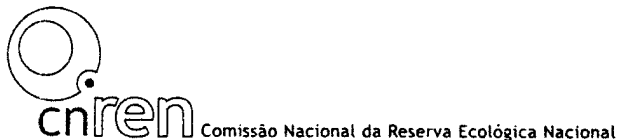
Administração Local

Vogal - Dr. Marcelo Mendonça de Carvalho



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
DIRECÇÃO-GERAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO URBANO

W.
E
J. M. L.



Agricultura

Vogal - Arqt.ª Maria Manuela Tavares da Silva

ccaf -

Vogal - Eng.ª Isabel Passeiro

Vogal suplente - Eng.º Luís Miguel Duarte Pereira Vaz Galante

Economia

Vogal - Dr.ª Madalena Oliveira e Silva

Vogal suplente - Dr.ª Rita Lindley Cintra Torres Araújo

Obras Públicas e Transportes

Vogal - Eng.ª Maria Margarida Roxo

Vogal suplente - Eng.ª Rita Candeias

J.

Protecção Civil

Vogal - Eng.º Carlos Mendes

Vogal suplente - Eng.ª Maria Anderson

M. Ana J. A.

Defesa Nacional

Vogal - Cor. Vitor Paulo da Rocha Marques

Vogal suplente - Eng.ª Maria da Conceição Luis Ezequiel

M. Conceição L. E.

Associação Nacional de Municípios Portugueses

Vogal - Eng.º Joaquim Barreto

Vogal suplente - Dr. Jorge Dantas

J. D.

Organizações não governamentais de ambiente e de ordenamento do território

Vogal - Arqt.ª Sara Machado Doesburg

Personalidades de reconhecido mérito nos domínios do ambiente e do ordenamento do território

Vogal - Arqt.ª Margarida Cancela d'Abreu

Margarida C. Abreu

Vogal - Arqt.º Óscar Knoblich

Personalidade de reconhecido mérito no domínio agro-florestal

Vogal - Eng.º José Henrique de Matos

Personalidades de reconhecido mérito no domínio da economia

Vogal - Arqt.ª Fernanda Vara

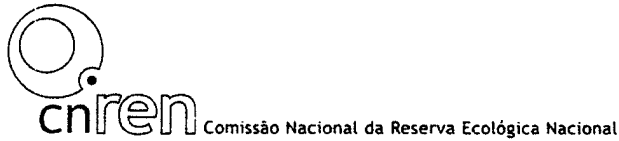
F. V.

Vogal - Prof. Ricardo Aguiar

Ricardo J. F. de Aguiar



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
DIRECÇÃO-GERAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO URBANO



Proc.º D - 299

Município de Vila Real de Santo António

ASSUNTO

Proposta de alteração da REN de Vila Real de Santo António elaborada em simultâneo com o Plano de Pormenor de Monte Gordo Nascente

Proposta apresentada pela CCDR do Algarve

Ofício n.º S03636-201107-ORD-S	de 02/08/2011	Entrado em 05/08/2011
e-mail	de 04/10/2011	Entrado em 04/10/2011

PARECER

nos termos do n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto

A CNREN emite parecer favorável à proposta de alteração da delimitação da REN de Vila Real de Santo António elaborada em simultâneo com o Plano de Pormenor de Monte Gordo Nascente, com os seguintes fundamentos:

- A área abrangida pela proposta de alteração está destinada aos usos previstos pelo PDM de Vila Real de Santo António em vigor;
- A CNREN, em parecer emitido em outubro de 2001, considerou que a eventual exclusão desta área deveria ser equacionada mediante a apresentação de plano de pormenor, o que agora se verifica;
- A CNREN acolhe a justificação apresentada pela CCDR e Câmara Municipal de que as áreas propostas para exclusão são necessárias para a satisfação de carências existentes em termos de habitação, atividades económicas, equipamentos e infraestruturas.

A proposta recebeu os votos contra do representante do membro do Governo responsável pelas áreas do ambiente e do ordenamento do território originário do ICNB, do representante suplente do membro do Governo responsável pela área da proteção civil e da personalidade de reconhecido mérito no domínio da economia, Professor Ricardo Aguiar, tendo estes dois últimos apresentado as declarações de voto que se anexam ao presente parecer e dele fazem parte integrante.

A Comissão Nacional da REN
em 25 de outubro de 2011

Director-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Presidente - Arqt.º Vitor Campos

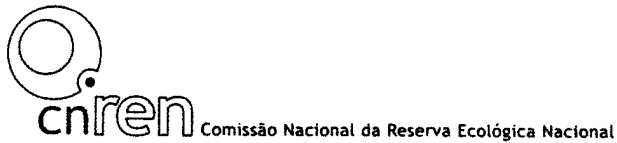
Coordenadora do Secretariado Técnico

Vogal - Arqt.ª Rosário Monteiro

Vogal suplente - Eng.ª Maria João Santos



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
DIRECÇÃO-GERAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO URBANO



Ambiente e Ordenamento do Território

Vogal - Arqt.ª Margarida Almodovar

Vogal suplente - Eng.ª Teresa Ferreira

Vogal - Arqt.º Hugo Raposo

Vogal suplente - Eng.ª Gioconda Silva

Vogal - Eng.º António Pereira da Silva

Hugo Raposo
Teresa Ferreira

Administração Local

Vogal - Dr. Marcelo Mendonça de Carvalho

Agricultura

Vogal - Arqt.ª Maria Manuela Tavares da Silva

Vogal - Eng.ª Isabel Passeiro

Vogal suplente - Eng.º Luís Miguel Duarte Pereira Vaz Galante

Isabel Passeiro

Economia

Vogal - Dr.ª Madalena Oliveira e Silva

Vogal suplente - Dr.ª Rita Lindley Cintra Torres Araújo

Obras Públicas e Transportes

Vogal - Eng.ª Maria Margarida Roxo

Vogal suplente - Eng.ª Rita Candeias

Rita Candeias

Protecção Civil

Vogal - Eng.º Carlos Mendes

Vogal suplente - Eng.ª Maria Anderson

Maria Anderson

Defesa Nacional

Vogal - Cor. Vitor Paulo da Rocha Marques

Vogal suplente - Eng.ª Maria da Conceição Luis Ezequiel

Maria da Conceição Luis Ezequiel

Associação Nacional de Municípios Portugueses

Vogal - Eng.º Joaquim Barreto

Vogal suplente - Dr. Jorge Dantas

Jorge Dantas

Organizações não governamentais de ambiente e de ordenamento do território

Vogal - Arqt.ª Sara Machado Doesburg

Personalidades de reconhecido mérito nos domínios do ambiente e do ordenamento do território

Vogal - Arqt.ª Margarida Cancela d'Abreu

Vogal - Arqt.º Óscar Knoblich

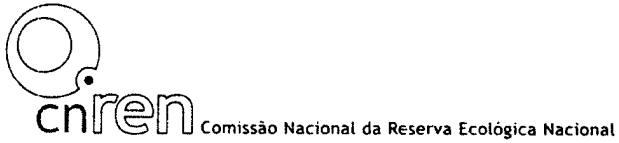
Margarida Cancela d'Abreu

Personalidade de reconhecido mérito no domínio agro-florestal

Vogal - Eng.º José Henrique de Matos



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
DIRECÇÃO-GERAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO URBANO



Personalidades de reconhecido mérito no domínio da economia

Vogal - Arqt.ª Fernanda Vara

Vogal - Prof. Ricardo Aguiar

Fernanda Vara
Ricardo J. F. de Aguiar



Handwritten signature

Assunto/Subjec **Declaração do voto desfavorável indicado pela representante suplente do membro do governo responsável pela área da protecção civil**

O voto desfavorável indicado pela representante suplente do membro do governo responsável pela área da protecção civil, à "proposta de alteração da REN para o Município de Vila Real de Sto António, elaborada em simultâneo com o plano de pormenor de Monte Gordo Nascente", centrou-se no facto de esta se propor excluir 11,078 hectares nas tipologias dunas, aquífero lenticular e depressões pós-dunares e interdunares, na localização referida, para a construção de "estabelecimentos hoteleiros, habitação e equipamentos de utilização coletiva".

Os argumentos que fundamentam a declaração baseiam-se no (1) Estudo do Risco Sísmico e de Tsunamis do Algarve, o qual apoia o Plano Especial de Emergência para o Risco Sísmico e de Tsunamis do Algarve, bem como, no (2) próprio Plano Municipal de Emergência de Vila Real de Sto António.

Foi com base no reconhecimento de um histórico de sismicidade caracterizada por sismos fortes, alguns dos quais associados a Tsunamis, confirmada por uma sismicidade instrumental elevada, que a Protecção Civil desde 1981 (Resolução do Governo de 23 de Abril) definiu esta região, juntamente com a da Área Metropolitana de Lisboa, prioritária para o desenvolvimento de estudos de caracterização destes riscos, com vista a fundamentar os planos especiais de emergência. Estes estudos incluíram uma ferramenta de apoio, "simulador sísmico" cujos objetivos foram desde logo, virem a constituir "uma ferramenta fundamental para a definição do plano especial de emergência para este risco, como também constituir uma ferramenta a utilizar no planeamento urbano, apoiando os municípios na definição de novas áreas de

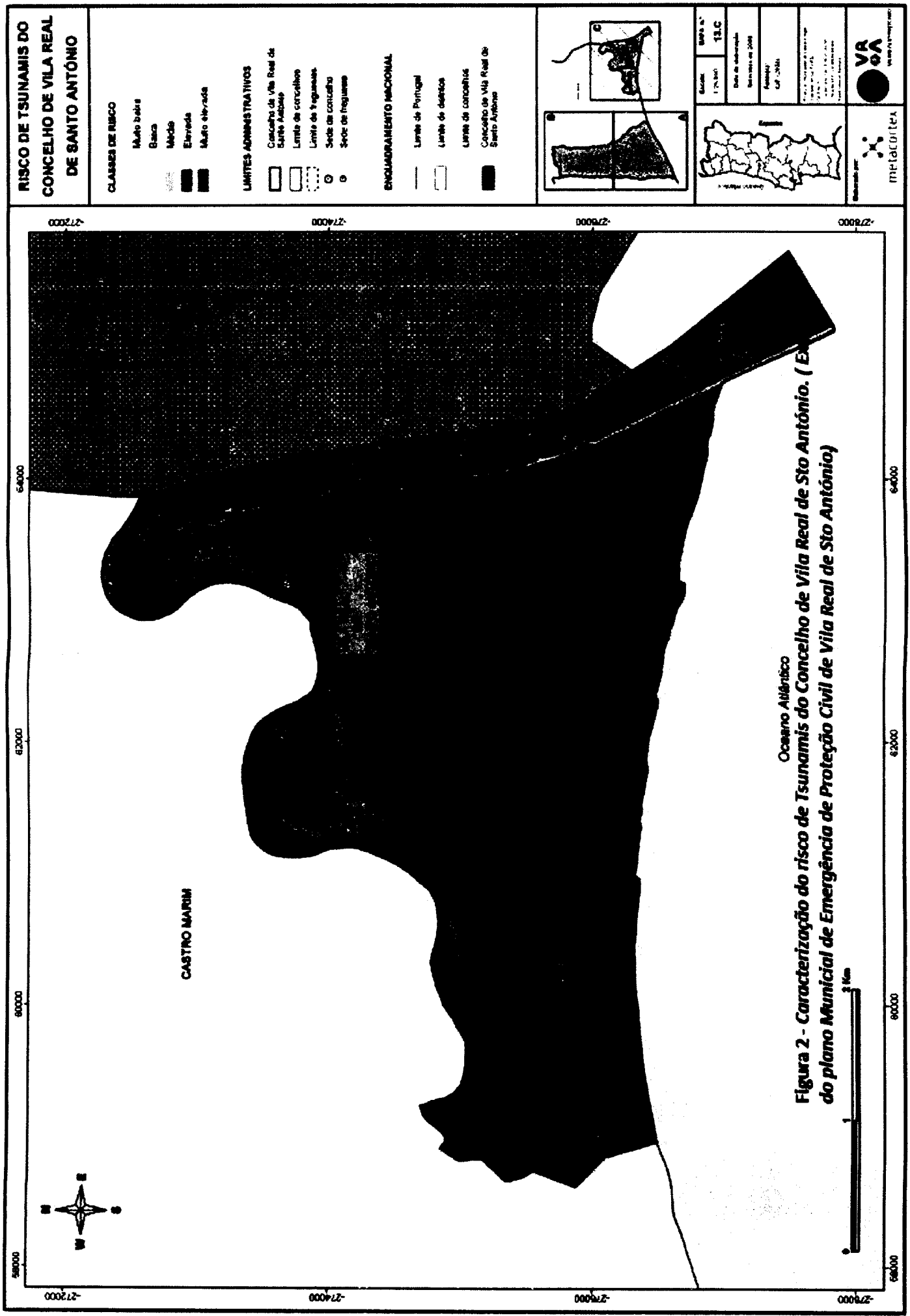


Neste contexto deve ser feita também uma última referência à responsabilidade da Câmara Municipal de Vila Real de Sto António que não pode ignorar a existência do potencial destruidor destes riscos, responsabilidade reforçada para todos os municípios em geral, pela Assembleia da República na Resolução n.º 102/2010, de 11 de Agosto (Diário da República, 1.ª série — N.º 155 — 11 de Agosto de 2010).

Caberá pois também a estes responsáveis garantir que os projetos de instalações, equipamentos e sistemas em edifícios sejam antecedidos por programas de prospeção geotécnica detalhados quanto às características do potencial de efeitos locais para depois projetar soluções que permitam minorar os efeitos de um sismo/tsunami.

Carnaxide, 25 de Outubro 2011

Maria Alexandre da Silva Anderson



Oceano Atlântico

Figura 2 - Caracterização do risco de Tsunamis do Concelho de Vila Real de Santo António. (Escala 1:20.000)

do plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila Real de Santo António)

Declaração de voto

relativa ao Parecer da CNREN de 25/10/2011,

Processo D-299 – alteração da REN de V.R.Sto.António, PP de Monte Gordo Nascente.

Discordo e voto contra a aprovação do aumento em ca. 30% da área urbanizada de Monte Gordo, em zona frágil de dunas e sobre um aquífero, essenciais para as funções ecológicas REN, e imprescindíveis para a defesa do território face às alterações climáticas, baseada em carências duvidosas, confusas e mesmo paradoxais.

Preservação das funções REN

A área que é proposto ocupar insere-se na ponta triangular mais a sotavento do Algarve, limitada pelo Guadiana e pelo mar e que grosso modo corresponde aos concelhos de V.R. Sto. António e Castro Marim. É ambientalmente muito rica mas sensível, com solos que a carta de susceptibilidade à desertificação¹ classifica fisicamente como semiárida com solos moderadamente sensíveis, e inclui vários tipos de zonas húmidas. Nestas condições compreende-se que aos sistemas REN da região corresponda também uma rica biodiversidade, aliás em vários aspectos única em Portugal.

A área em concreto que se pretende desafectar da REN está apenas 5 m a 7 m acima do nível do mar. É de características dunares, embora perturbadas. Sobrepõe-se a um aquífero lenticular. Confinha com a margem e zona terrestre de protecção da faixa costeira², portanto está actualmente a cerca de 500 m do mar.

A vulnerabilidade às alterações climáticas nesta região é das mais preocupantes em Portugal³. Tipicamente os registos históricos e os cenários climáticos apontam, até ao final do século, para um aumento de temperatura de 3°C a 4°C, mas ainda, com especial importância no presente contexto, para um aumento do nível do mar de cerca 1 cm /ano, uma redução da precipitação na zona de ca. -50 mm / ano (ca. -10%) e uma redução do caudal do Guadiana que pode chegar a -50%.

Assim a área que se pretende ocupar tem tendência forte a ficar mais próxima do nível do mar e mais perto da margem marítima (tudo indica já dentro da zona de protecção de 500 m).

A redução da precipitação e aumento da temperatura aumentarão o risco físico de desertificação, possivelmente de semiárido moderado para semiárido grave.

E o aquífero lenticular de água doce subjacente receberá menos água doce da infiltração da precipitação e do Guadiana, fragilizando a sua capacidade de proteger o território, a biodiversidade e os usos humanos da intrusão salina, agravada entretanto pela subida do nível do mar.

¹ Rosário, L. (2004). Indicadores de Desertificação para Portugal Continental. Direcção-Geral dos Recursos Florestais, ISBN 972-8797-55-7, 59 pp.

² Pardal, S. (2011). Extracto da planta do litoral do PROT-Algarve. CM V.R.Sto.António e GAPTEC-UTL.

³ SIAM (2005). Projecto SIAM – Climate Change in Portugal: Scenarios, Impacts and Adaptation Measures. Equipa multidisciplinar, Coord. F.D. Santos. <http://www.siam.fc.ul.pt>.

Assim é de todo desaconselhável ocupar e impermeabilizar zonas de REN cujas funções ecológicas serão preciosas para o futuro da região. À luz do princípio da precaução isso devia bastar para inviabilizar a proposta apresentada.

Pelo contrário urge começar a pensar em encontrar soluções para fortalecer a REN, em vez de a debilitar⁴.

Justificações frágeis e paradoxais sobre carências

Por outro lado, as razões apresentadas para justificar este propósito são manifestamente insuficientes e duvidosas.

Em primeiro lugar, não se pode ignorar que a proposta parte de uma CM em graves dificuldades financeiras, como é público⁵, e não foi escondido aos membros da CNREN que a aprovação desta desafectação da REN para a satisfação das alegadas carências resultaria num encaixe de ca. 20 milhões de Euro. Não se tratando de forma alguma de pôr em causa a idoneidade da CM, este contexto exige ainda mais rigor na análise das ditas carências.

Argumenta-se com a necessidade de criar um parque urbano, prevendo-se relvados e uma lagoa. Este é um conceito quase obsoleto e até ridículo nas condições concretas de Monte Gordo. A povoação está rodeada por uma excelente mata verde que contém inclusivé duas lagoas de água doce, e hoje em dia não se procura já a contemplação de pequenos espaços verdes mas o exercício activo (caminhadas, outros desportos) em contacto com o ambiente natural. Tanto assim é que a população local, sondada pelo próprio Observatório da CM⁶, nem refere essa necessidade; e noutro estudo do mesmo Observatório, também se constata que tampouco os turistas procuram esse equipamento.

O restante da área a ocupar é dedicado a vivendas e edifícios de apartamentos, e a um hotel, no sentido de aumentar a oferta turística. É paradoxal, visto que por outro lado se remove o parque de campismo existente, o que diminui a oferta. É certo, diz-se, que o parque vai ser realocado, aparentemente mais a noroeste. Mas isso corresponde a perturbar de novo outra área da REN.

Esta lógica é preocupante, pois pode muito bem desaguar num resultado “em queda de dominó” da REN, em que sucessivamente se ocupam áreas com usos compatíveis e mais tarde se desafectam com o argumento de que o território já está perturbado.

Quanto à construção de vivendas e apartamentos, consultando os Censos⁷ verifica-se que a população residente aumentou 8% entre 2001 e 2011, mas os alojamentos aumentaram 43%! Assim é quase certo que novas habitações vão ter um uso sazonal, agravando os desequilíbrios e dificuldades que todos podem constatar na localidade.

⁴ Por exemplo a reversão da EN 511 a caminho permeável, promovendo a continuidade da REN na Mata, e compensando por outra trajectória muito mais curta o acesso à povoação.

⁵ CM V. R. Sto António, Plano de Responsabilidade Geracional e Plano de Contenção financeira, http://www.cm-vrsa.pt/portal_autarquico/vila_real_sto_antonio/

⁶ Diagnóstico das Carências Habitacionais, <http://observatorio.vrsa.algarvedigital.pt/estudos.asp?id=estudoDiag.pdf>

⁷ INE. Censos 2001, 2011. http://www.ine.pt/scripts/flex_v10/Main.html

Finalmente, a questão do hotel. É certo que para a actividade económica interessa aumentar a oferta turística no sotavento algarvio. Contudo, o município de V.R. Sto. António já apresenta indicadores bem superiores à média do Algarve. Segundo o Observatório da própria CM⁸, a capacidade de alojamento de 296 turistas por mil habitantes, versus 240 em média no Algarve; e 5050 dormidas por 100 habitantes, versus 3320 em média no Algarve.

Portanto não se pode afirmar que há carências evidentes, nem em oferta de alojamentos, nem em oferta hoteleira: antes pelo contrário.

E seja como for, não faz sentido aumentar a oferta turística à custa dos próprios valores territoriais que em última análise são procurados pelos turistas.

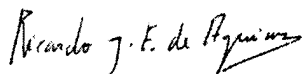
Este território necessita uma diferente visão estratégica

Não obstante o cumprimento de todas as formalidades relativas aos muitos planos e delimitações sobre o território que preocupam as numerosas instituições e entidades, o que existe é um território e os seus valores naturais, que deve ser olhado estrategicamente, o que nitidamente a CCDR Algarve aqui não fez.

E o que temos é uma CM que gere um território na sua maior parte ambientalmente muito sensível, mas desconexo – a zona de V.R. Sto. António e Monte Gordo e o enclave de Cacela – e naturalmente empenhada em aumentar a actividade económica no município e melhorar as condições de vida dos munícipes.

Ora, presentemente em dificuldades financeiras, com o território de menor sensibilidade ambiental já densamente ocupado, e espartilhada no seu desenvolvimento pelos limites com o concelho de Castro Marim, a CM vem patrocinar uma proposta que aparenta ser a única saída: desenvolvimento imobiliário à custa da destruição dos seus próprios valores ambientais. Triste situação.

E contudo há outras soluções. Por exemplo, faria todo o sentido a fusão dos municípios de Castro Marim e V.R. Sto. António, numa lógica de reorganização administrativa que é preconizada, senão mesmo imposta, pelo Memorando de Entendimento sobre a concessão de assistência financeira a Portugal⁹. Em vez de uma gestão tensa e confusa de enclaves e estreitos acessos ao mar das duas CM vizinhas, isso podia proporcionar uma gestão equilibrada e serena daquele território, com destaque para a REN, e em simultâneo disponibilizar território adequado para actividades de desenvolvimento económico que na actual disposição é realmente muito difícil encontrar.



Ricardo Aguiar

Membro da CNREN como «personalidade de reconhecido mérito no domínio da Economia»

Lisboa, 21/10/2011

⁸ Indicadores de hotelaria, 2005. <http://observatorio.vrsa.algarvedigital.pt/indicador.asp?id=indicadorTuris.pdf>

⁹ Memorando de Entendimento sobre as Condicionalidades de Política Económica, 17 Maio 2011. Ponto 3.44.